



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 084

Brasília-DF, 02 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	8
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	24

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2148, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50611.000983/2023-69**.

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso, para realizar licitação, na modalidade concorrência (Lei 14.133/21), em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, bem como análise e aprovação do projeto executivo para contratação de empresa para Construção de Passarelas de Pedestre no município de Barra do Garças/MT, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 42/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23/4/2024.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Passarelas de Pedestre no município de Barra do Garças/MT.

Rodovia: BR-070/MT;

Trecho: Div. GO/MT (Início ponte S/Rio Araguaia) - Front. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa);

Subtrecho: Div. GO/MT (Início ponte S/rio Araguaia) - Entr. BR-158(B) (Barra do Garças);

Segmento: km 0,00 - km 10,40;

Extensão: 10,40 km;

SNV: 070BMT0285 / 070BMT0290 / 070BMT0294 / 070BMT0296 / 070BMT0298.

Art. 2º Caberá ao Superintendente Regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2154, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50611.001466/2020-64**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Mato Grosso, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União,

respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência dos Estudos e Projetos Básicos e Executivos e os Estudos Ambientais necessários à execução das obras de implantação e pavimentação e Obras de Artes Especiais – OAE, na rodovia BR-174/MT, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 43/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23/4/2024.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação e pavimentação e Obras de Artes Especiais – OAE.

Implantação e Pavimentação e Obras de Artes Especiais - OAE

Rodovia: BR- 174/MT

Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM

Subtrecho: Entr BR-364(B) (Div RO/MT) - Entr. MT-170 (A)

Segmento: km 602,8 - km 770,1

Extensão: 167,3 km

SNV: 174BMT0180 a 174BMT0186 (SNV 202401A)

Rodovia: BR- 174/RO

Trecho: Entr. BR-364(A)(Div. MT/RO) - Div RO/MT

Subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Div RO/MT

Segmento: km 33,2 - km 78,9

Extensão: 45,7 km

SNV: 174BRO0170 (SNV 202401A)

Adequação de Capacidade e Restauração

Rodovia: BR- 174/RO

Trecho: Entr. BR-364(A)(Div. MT/RO) - Div RO/MT

Subtrecho: Fim da pista dupla - Fim do trecho pavimentado

Segmento: km 14,7 - km 33,2

Extensão: 18,5 km

SNV: 174BRO0165 (SNV 202401A)

Art. 2º Caberá ao Superintendente Regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Ao Gestor do Contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00014/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1015657-13.2023.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **JOÃO VITOR DIOGO BENTO E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

PORTARIA Nº 2145, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 79, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020 e, segundo a Portaria nº 196, de 08/02/2007.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.004048/2021-39 e 50600.028820/2021-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA para resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Pelotas e Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul, abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA;

Contrato: nº 00 00467/2021 (9158352);

Projetista: CONSÓRCIO ENTEL/GRAT;

Tipo de Obra: Resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos do Município;

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA para resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Pelotas e Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul.

Jurisdição: Superintendência Regional do estado do Rio Grande do Sul.
Ferrovia/UF: EF-293/RS;
Trecho: Bagé - Rio Grande;
Subtrecho: Capão do Leão (NCD) - Rio Grande (NRG)
Segmento: Municípios de Pelotas e Rio Grande/RS
Extensão aproximada: 66 km, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital;
Responsável Técnico: **ALINY REZENDE MENDONÇA** - CREA 17724/D-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2153, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002753/2023-33**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 240/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**, que tem como objeto a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-122/CE, segmento km 5,00 ao km 98,10, sob jurisdição da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
--------	---

Fiscal Técnico	Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. Substituto: FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3970-5.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: JANAÍNA DA COSTA CORREIA, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5021-0.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei

nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2172, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.600445/2017-71**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **NÉLIO COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula DNIT nº 5774-6, no Serviço da Unidade Local de Vitória, subordinada à Superintendência Regional do DNIT-ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 2140, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, seção I, páginas 112 e 113, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50606.004859/2021-80**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1206, de 10 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 15 de março de 2022, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2137, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002517/2022-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 6074, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 207, de 31/10/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro e Substituto Eventual do Presidente; **BRUNO REIS FONSECA**, Analista Superior - IV - Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1502062, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de supervisão da execução das obras de artes especiais e atualização de projeto e levantamento de remanescente de pavimentação na BR-230/PA, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 2118, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação

de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000473/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, para contratação de Empresa para Execução de Serviços de Eliminação de Pontos Críticos localizados na Rodovia: BR-354/RJ - Trecho: Div. MG/RJ - Entr. BR-116/RJ (Engº Passos); Subtrecho: Entr. BR-485 (DIV MG/RJ) - Entr. BR-116 (Engº Passos); Segmento: km 0,00 ao km 26,20; Extensão: 26,20 km; SNV 354BRJ061, objeto do Contrato nº 07-0184/2024, celebrado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, CNPJ: 19.758.842/0001-35.

Gestor	Titular: WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.
	Substituto: WANDERSON LOPES DA SILVA , Coordenador de Engenharia, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 0739-0.
Fiscal Técnico	Titular: Titular: FÁBIO MOULIN ROCHA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 3725-7.
	Substituto: ARNALDO PINHO RODRIGUES Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 3073-2.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica

fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção com Supervisão Nº 0422/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSE CAFE RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ nº 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2146, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50607.000969/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 2559, de 16 de maio de 2023;

Art. 2º DESIGNAR os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução de prestação de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR-356/RJ - Trecho: Divisa MG/RJ - São João da Barra; Subtrecho: Divisa MG/RJ – Entrº RJ-234 (P/Penedo), Segmento: km 0,00 ao km 82,60. Extensão Total: 82,60 km, SNV356BRJ0230/0350, objeto do Contrato nº 0212/2023, com a Empresa **RPX COMERCIAL E SERVICOS LTDA**.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.
Gestor - Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0.
Fiscal Técnico	Titular: RONALDO UEBE MANSUR , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1349-8.
	Substituto: FERNANDO LUIZ CORREIA , Desenhista, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1213.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção com Supervisão Nº0422/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ nº 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2166, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000530/2014-00**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1093/2013, firmado com o Consórcio **PLANATERRA-AZZA-SOGEL.**, segundo o **Processo nº 50616.000530/2014-00**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's, na rodovia BR-470/SC; trecho: Navegantes - Divisa SC/RS; subtrecho: Navegantes - Acesso a Gaspar; segmento: km 0,00 - km 18,61; lote 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto , o servidor EUGENIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Gestor Contrato	do	Titular, IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
		Substituto, DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro Mauricio Fernando Silva de Athayde, CREA nº 6.617-D, RNP n. 2501412028 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1111 (17132635) de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 06/03/2024 (17151662).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2168, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001243/2014-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art.1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2014, firmado com o **CONSÓRCIO IVAÍ - SETEP.**, segundo o **Processo nº 50616.001243/2014-17**, cujo objeto é: Execução dos serviços das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de obras de arte especial na rodovia BR-470/SC – Lote 02, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, Subtrecho: Navegantes – Acesso a Gaspar; segmento: km 18,61 – km 44,87., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto , o servidor EUGENIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro Mauricio Fernando Silva de Athayde, CREA nº 6.617-D, RNP nº 2501412028 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1117 (17133115) de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 06/03/2024 (17152088).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2169, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002180/2013-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 703/2013, firmado com a **EMPRESA SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, segundo o **Processo nº 50616.002180/2013-27**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de OAEs na rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar – Entr. BR-477 (B) (p/Timbó), segmento: km 44,87 – km 57,78, Lote 03, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto , o servidor EUGÊNIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro **MAURICIO FERNANDO SILVA DE ATHAYDE**, CREA nº 6.617-D, RNP n. 2501412028 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1146 (17138739) de 05 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 06/03/2024 (17153778).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2171, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002181/2013-71**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 603/2013, firmado com a Empresa **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.002181/2013-71**, cujo objeto é: Execução das Obras de Duplicação e Restauração da pista existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de OAEs na Rodovia BR – 470/SC trecho: Navegantes – Divisa SC/PR, subtrecho: Entr. SC-418 (P/Pomerode) - Entr. SC-416 (P/Rodeio), Segmento: Km 57,78 – Km 73,18 Lote - 4., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT nº 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
	Substituto , o servidor EUGENIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4240-4, RNP nº 2002907242
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4778, RNP nº 1007074531
	Substituto , o servidor DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	Substituto , DIEGO FERNANDO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4085-1, RNP nº 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro Mauricio Fernando Silva de Athayde, CREA nº 6.617-D, RNP nº 2501412028 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1147 (17139038) de 05 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 06/03/2024 (17152068).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2073, DE 25 DE ABRIL DE 2024

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 5408 - Presidente, **RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 5556 - Membro e **PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 5618 - Membro, para comporem a equipe de Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços, contrato nº 08.1.0.00.00147/2023, cujo objeto é a elaboração do Projeto Executivo de Reflorestamento em área de propriedade da **Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "João Gomes da Silva" - FUNDAÇÃO ITESP. Processo SEI nº 50608.000452/2018-68.**

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>